



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 061, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Uruguaiana – CDL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Vereador Carlos Alberto Delgado de David propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Uruguaiana – CDL, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 24 de agosto de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRUGGEMANN
1ª Secretária